



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.306 DE 25 DE MARÇO DE 2015 =

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 289.860,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a custear despesas para compra de equipamentos e materiais permanente, consoante Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, (Processo nº 187/14 – SDECT, Convênio nº 50/14 – SDECT), dos quais R\$. 249.908,04 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e quatro centavos), oriundos do Convênio; e R\$ 39.951,96 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) de contrapartida do município.

Parágrafo Único – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 25 de março de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.306/2015 FLS. 02X02=


RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor Depto. de Administração


CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.


JULIANO SCARAMELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração